ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

TEXTO FINAL

relativo aos

Projeto de resolução n.º 39/XVII/1.ª (CH) - *Pela contratação de terapeutas e psicólogos para o apoio de crianças com Necessidades Educativas Especiais*

Projeto de resolução n.º 111/XVII/1.ª (PSD) - *Recomenda ao Governo a revisão das políticas de inclusão em meio escolar resultante da avaliação em curso*

Projeto de resolução n.º 113/XVII/1.ª (CDS-PP) - *Recomenda ao Governo a revisão do Regime Jurídico da Educação Inclusiva e da formação dos professores de educação especial*

Recomenda ao Governo medidas para o reforço da educação inclusiva e a valorização dos profissionais de apoio escolar

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, resolve recomendar ao Governo que:

1. Desenvolva e implemente, ainda no ano letivo de 2025/2026, um plano de valorização profissional dos psicólogos e terapeutas escolares, que inclua a integração progressiva nos quadros, a melhoria das condições de trabalho e de progressão na carreira, reforçando a atratividade e a continuidade destes profissionais no sistema educativo;

2. Proceda à revisão e atualização do Regime Jurídico da Educação Inclusiva;

3. Promova uma participação mais ativa e informada dos pais e encarregados de educação dos alunos com necessidades educativas nos processos de decisão e escolha do percurso escolar dos seus educandos;

4. Reveja e reforce a formação específica dos professores, técnicos e assistentes operacionais que trabalham com alunos com necessidades de saúde especiais, assegurando a aquisição de competências práticas e interdisciplinares adequadas ao acompanhamento e inclusão destes alunos no contexto escolar.

Palácio de São Bento, em 22 de outubro de 2025,

A Vice-Presidente da Comissão,

Celia Cristina Freire

(Célia Freire)